



ITEM – 35

Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício



Comissão

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.ite-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0cd01b1-fc95-4da1-a758-79ed2b84eeeb

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Aos 28 dias do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF sob o nº 024.235.964-72**, e **RG sob o nº 571.568 SSP-PE**, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **J A DIAS PEÇAS** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.596.667/0001-00**, com sede na Rua Oscar Laranjeira, 121 A, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE representada pelo **SR. JADILSON ALVES DIAS**, CPF nº 598.131.134-72 e R.G. nº 3.631.195 SSP/PE, residente e domiciliado na Travessa quatorze de Julho, 95, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018** para Sistema de Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1.0 DO OBJETO

1.0 - O objeto do presente Pregão consiste Sistema de Registro de Preço para Eventual Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais e prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pintura e outros necessários para manutenção dos veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.0 DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue em conformidade com a tabela abaixo

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B

Recebi em 05/10/18
Recibido



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA DE MACEDO, CARLOS BENZARA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eccc.ite.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?codigo=0cd01b1-f9b5-4da1-a758-79ed2b84eeeb

LOTE III MARCA MONTANA, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO
1	GM/MONTANA MODIFICAR ABI (AMBULÂNCIA) - ANO 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KHT-1212	56%	R\$ 6.627,00
2	GM/MONTANA MODIFICAR ABI (AMBULÂNCIA) - ANO 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KJA-1212	56%	R\$ 6.627,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.254,00

LOTE VII MARCA M BENZ - COMBUSTIVEL DIESEL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO
1	M.BENZ/L 1114 (CAÇAMBA) - ANO 1989/1989 - COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFEITURA - INFRAESTRUTURA	KGK-9744	50%	R\$ 12.059,70
2	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (CAÇAMBA) - ANO 2013/2013 - COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFEITURA - INFRAESTRUTURA	PGP-6488	50%	R\$ 50.767,20
VALOR TOTAL				R\$ 62.826,90

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B


 Documento Assinado digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACHADO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://efccarte.org.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 0cd01b1-fe95-4da1-a758-79ed2b8deed0

LOTE VIII MARCA NEW HOLLAND VEICULOS DE GRANDE PORTE, COMBUSTIVEL DIESEL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO
1	ENCHEDIEIRA PÁ MECÂNICA – NEW HOLLAND – 12C SÉRIE – N.A.A.E. 18222. ANO 2012. <u>PREFEITURA -</u> <u>INFRAESTRUTURA</u>	-	45%	R\$ 41.000,00
2	ENCHEDIEIRA PÁ MECÂNICA – NEW HOLLAND W 130 – SÉRIE – HBZ – N – W – 130 LDAE 03942. ANO 2013. <u>PREFEITURA -</u> <u>INFRAESTRUTURA</u>	-	45%	R\$ 48.333,30
3	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND – B – 90 – B - SÉRIE – H.B.Z. N.B – 90B – L.C.AHO 4242. ANO 2012. <u>PREFEITURA -</u> <u>INFRAESTRUTURA</u>	-	45%	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 124.333,30

LOTE XIV MARCA FORD CAÇAMBAS, COMBUSTIVEL DIESEL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO
1	FORD/CARGO 1317 E (CAÇAMBA) - ANO 2011/2011 - COMBUSTÍVEL: DIESEL. <u>PREFEITURA -</u> <u>INFRAESTRUTURA</u>	PEJ-5699	56%	R\$ 21.967,80
2	FORD/CARGO 1317 CN (CAÇAMBA) - ANO 2011/2012 - COMBUSTÍVEL: DIESEL. <u>PREFEITURA -</u> <u>INFRAESTRUTURA</u>	PFC-8091	56%	R\$ 23.528,40
VALOR TOTAL				R\$ 45.496,20

 Dr. Fábio José da Silva
 OAB/PE 1.339-B



LOTE XV MARCA AGRAL, COMBUSTIVEL DIESEL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	PLACA	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO
1	AGRALE/1600 - ÔNIBUS - ANO 1987/1987 - COMBUSTÍVEL: DIESEL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	KIM-6578	44%	
VALOR TOTAL				RS 3.241,00

LOTE XXI - MÃO DE OBRA LINHA LEVE -TODAS AS EMPRESAS- JÁ DIAS PEÇAS CNPJ Nº 17.596.667/0001-00			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	VALOR DA HORA DA MÃO DE OBRA
1	HOMEM/HORA PARA MÃO DE OBRA LINHA LEVE EM VEICULOS DE COMBUSTIVEL DE ALCOOL E GASOLINA	HORA	R\$ 80,00
LOTE XXII - MÃO DE OBRA LINHA PESADA TODAS AS EMPRESAS- JÁ DIAS PEÇAS CNPJ Nº 17.596.667/0001-00			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	VALOR DA HORA DA MÃO DE OBRA
1	HOMEM/HORA PARA MÃO DE OBRA LINHA PESADA EM VEICULOS DE COMBUSTIVEL A DIESEL	HORA	R\$ 75,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARIA LEITE DE MACEDO, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0cd101b1-fe95-4da1-a758-79ed2b84eech

3.0 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4.1 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual que poderá ser no empenho ou Ordem de serviço, ou no contrato.

5.0 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6.0 DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7.0 DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8.0 DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 03 (três) dias o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no **Processo Licitatório nº 12/2018 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 sob Sistema de Registro de Preços - SRP**.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B



8.5 Entregar as peças ou prestar os serviços adjudicados, no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

8.7 - Todas as peças devem ter garantias de no mínimo de 12 (doze) meses, e os serviços prestados de no mínimo 03(três) meses.

8.8 Apresentar junto com a nota fiscal os preços da tabela original do fabricante para cada peça solicitada aplicando os percentuais arrematados

8.9 - Deverá cumprir fielmente aos requisitos do Edital.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos e fiscalização dos serviços prestados

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada peça

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10.0 DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º O Setor de compras ou de fiscalização do recebimento do bem representará a Prefeitura sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

§ 2º As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B



d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais Nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cupira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 3º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

§ 4º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

§ 5º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 6º Objetivando evitar danos ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

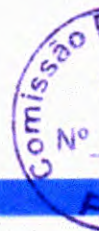
I - Prefeito: impedimento de licitar e contratar com Município de Cupira e pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Prefeito: multa.

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B

**11.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.0 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 28 de setembro de 2018.

José Maria Leite de Macedo
Prefeito

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

CPF: 024.235.964-72

ANUENTE

J A DIAS PEÇAS

CNPJ: 17.596.667/0001-00

FORNECEDOR

Dr. Fábio José da Silva
OAB/PE 1.339-B



Compromisso de todos por amor à nossa gente

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ORIGEM ANIMAL PARA MERENDA ESCOLAR
EXERCÍCIO DE 2019 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESAS			
1	BANCO DE PREÇOS		
2	J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
3	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP		
4	BONANCA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP		

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	1	2	3	4	MÉDIA	TOTAL
				V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT		
1	Carne Bovina - Tipo Patinho ou Alcatra - 1º qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIF ou SIF.	KG	5457	RS 26,74	RS 26,75	RS 29,00	RS 26,00	RS 27,12	RS 147.993,84
2	Carne Bovina Moída - 1º qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIF ou SIF, pacote com 1Kg.	KG	8211	RS 13,92	RS 8,09	RS 15,00	RS 12,00	RS 12,25	RS 100.584,75

[illegible]